



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo Administrativo Nº 1150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.554.091/0001-93, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 303, Centro – Itaueira – Piauí, representada pelo seu Prefeito, o Senhor OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, inscrito no CPF nº 078.977.823- 87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e de outro lado a empresa **L SALES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.666.076/0001-06, com sede na Rua Defala Atem, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LINDOMAR SALES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 073.629.753-76, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, especificados no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	Descrição do Objeto	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Access point wireless	Ubiquiti	10	R\$ 1.133,00	R\$ 11.330,00
2	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO).	GOLDENTEC	65	R\$ 2.830,00	R\$ 183.950,00
3	COMPUTADOR PORTÁTIL - BÁSICO (Notebook)	LENOVO	70	R\$ 3.530,00	R\$ 247.100,00
6	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 folhas: capacidade de folhas para fragmentar: a partir de 10 FOLHAS, padrão 75 mg -tipo de fragmentação compatível: papéis, cd/dvd, cartão de banco; -capacidade do cesto: 10L litros; -voltagem: 220v ou bivolt; -garantia de 12 meses.	AURORA	70	R\$ 610,00	R\$ 42.700,00
9	Impressora Multifuncional Laser monocromática: Padrão de impressão frente e verso;	KYOCERA	50	R\$ 2.580,00	R\$ 129.000,00

13	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - 3800 lumens Projeção de até 120 polegadas; Conectividade: Wi-Fi 2.4GHz e 5GHz, Controle remoto: Infravermelho (IR), Saída de áudio: P2 (3.5mm), Áudio: 5W integrado, Proporção da imagem: 16:9 / 4:3, Foco: Manual, Entradas: 2x HDMI, 2x USB, 1x AV; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+; Voltagem: AC 100-240V. Frequência: 50/60 Hz; 1 Cabo de energia; 1 Controle remoto; 1 Cabo VGA; 1 Cabo USB; Modelo referência Intelbras PFL5210	INTELBRAS	12	1.790,00	R\$ 21.480,00
16	Smartphone Android desbloqueado; requisitos mínimos: processador Octa Core 2,2GHZ armazenamento 128GB ou superior; conexão 4G Wi-Fi Tela LCD 6,0" ou superior; Resolução 1080 x 2340; Tecnologia da tela Super AMOLED; Dual Sim; 4GB RAM ou superior; Câmera traseira 40MP; Bateria de Lítio de 5000 Mah ou superior frontal 10MP	MOTOROLA	30	R\$ 1.380,00	R\$ 41.400,00
17	SUporte para CPU e estabilizador com rodízios. tipo com prateleira material MDF comprimento: 40 CM - largura: 23 CM - altura (total) aproximada: 35CM - altura do compartimento do estabilizador 20CM rodinhas: rodízios ultra resistentes - carga máxima aproximada: 30 KG	LUMELÓ MOVEIS	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
18	Switch 08 portas gigabit Switch 08 portas -- deve possuir 08 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb.	HAIZ	55	R\$ 260,00	R\$ 14.300,00
19	Switch 24 portas gigabit Switch 24 portas - deve possuir 24 portas rj45 auto-sensíveis 10/100/1000 mbps com auto negociação (auto mdi / mdix), capacidade de comutação de 48gbps; fonte de alimentação externa: 100-240v ca, 50/60hz; tabela de mac address: 16k; taxa de encaminhamento de pacotes: 35.7mpps; quadro jumbo: 9kb.	TP LINK	12	R\$ 1.188,65	R\$ 14.263,80

21	Cabo de rede f/utp cat5e 300 metros. 4px24awg, com blindagem coletiva com fita aluminizada, sem blindagem individual. Dupla capa: capa interna em material retardante a chama - capa externa com material termoplástico na cor preta, bobina ou caixa.	DEKO	27	R\$ 790,00	R\$ 21.330,00
22	Caixa de som portátil para notebook e pc, com conexão usb do tipo a, e plug p2 de 3,5 mm. Cor preta, sem luzes adicionais, exceto a que indica que está ligada. Potência mínima de 3w, que possua botão de on/off.	SPEAKER KNUP	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
23	Webcam videochamada full hd de 1080p; gravação de vídeo full hd; compactação de vídeo h.264; microfones duais estéreos com redução de ruído automática; correção pouca luz; velocidade transmissão vídeo: 30 fps; comprimento cabo 1,5m; usb 2.0 ou 3.0; compatível com monitor e notebook	FLORESTA URBANA	42	R\$ 443,75	R\$ 18.637,50
24	Fonte Carregador Universal para Notebook 9 Conectores minima de 90w Bivolt Possui 9 conectores - 8 móveis, e 1 fixo Saída USB - compativel com dispositivos Notebooks: Acer, Asus, BenQ Compaq, Dell, Fujitsu, Hp, Lenovo, Lg, Samsung, Sony, Corrente máxima de entrada: 1A Corrente máxima de saída 4,5 A Proteção contra curto circuito e sobrecarga Saídas: 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 19V, 20V / 4,5A Max E 24V / 3,75A Max, SAÍDA USB 5V Frequência de Operação: 50 / 60Hz.	POWER	95	R\$ 142,77	R\$ 13.563,15
25	Adaptador usb wireless – 300 mbps Adaptador wireless usb mínimo de 300mbps, antena de 5dbi externa, manual em português. Garantia do fabricante de 1 ano.	KEP PC	135	R\$ 52,00	R\$ 7.020,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

26	Adaptador wireless Especificações: - interface: pci express(x1) - tipo de antena: omnidirecional, destacável (rp sma) - ganho de antena: 2dbi - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bit, wpa-psk/wpa2psk - requerimentos do sistema: windows 8(32/64bits), windows 7(32/64bits), windows -- ista(32/64bits), windows xp(32/64bits) - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400 2.4835ghz - 11g: até 54mbps - 11b: até 11mbps Referência: tp-link tl-wn881nd.	TP LINK	70	R\$ 104,00	R\$ 7.280,00
27	Adaptador em t Plug adaptador em formato t que tendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (nbr 14136), com 3 polos de entrada e saída. Com capacidade elétrica: 10a em tensões de até 250v.	FLP	190	R\$ 7,00	R\$ 1.330,00
28	Alicate de crimpas multifunção, com corte reto recomendado para crimpagem de conectores macho de passagem com a frente vazada tipo "easy crimp" ou ez crimp. Conectores compatíveis: ez-rj45, rj12 e rj11, de 4, 6 ou 8 vias, categoria 3, categoria 5e, categoria 6. Referência: fer0069.	MINYMIX	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
29	Cabo de energia Cabo de energia atx, padrão novo brasileiro (nbr14136), com 3 pinos e 1,5 metros	CABOSATA	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
30	Extensão 5 metros Extensão elétrica tripolar 5 metros com 3 ou mais tomadas	JFSTENE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
31	Filtro de linha Filtro de linha 05 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, com fusível, modelo tipo régua, bivolt, de acordo com as normas nbr vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KNUP	100	R\$ 65,39	R\$ 6.539,00
32	Fonte de alimentação para computador, padrão atx, entrada bivolt 110v/220v, botão liga/desliga, 230w real, conector para periféricos ide e sata	BRAZIL PC	140	R\$ 120,00	R\$ 16.800,00

33	Leitor de código de barras Leitor de código de barras compatível com os seguintes padrões de codificação: pc/ean/jan, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, ean-128, jan-8, jan-13, code-39, code-93, code-128, code 32, code 11, codabar, iate code, msi plessey, isbn/issn, interleaved 2-5, standard 2-5, rss14, rss limited, rss expanded, gs1 databarlimited, gs1 databarexpanded, china postal code e telepen- deverá possuir conectividade usb - deverá acompanhar um cabo de alimentação - deverá acompanhar um cabo de alimentação, deverá acompanhar um cabo usb de no mínimo 1,5 metro	EXBOM	10	R\$ 194,67	R\$ 1.946,70
34	Memória ddr3 8gb Um módulo de memória compatível com desktop, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, cl (cas latency) 9. Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	50	R\$ 289,71	R\$ 14.485,50
35	Memória ddr4 8gb Um módulo de memória compatível com desktop, capacidade memória:8gb, tipo:ddr4, frequência clock:2.400 mhz Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
36	Mouse pad ergonômico com apoio para pulso. Material em espuma ou tecido emborrachado, e base com superfície aderente. Tamanho: 2,5 x 18,5 x 27 cm.	CLICK	140	R\$ 30,10	R\$ 4.214,00
37	Pen drive 8gb Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 8gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive sandisk, kingston datatraveler usb 3.0 8gb dtse9g2/8gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	MULTILASER	110	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00

38	Pen drive 32gb Memória portátil microcomputador pen drive com capacidade de 32gb, plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta usb; interface usb 2.0 e 3.0; armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de, no mínimo, 80mb(seg (leitura), 10mb(seg (gravação); compatível com todas as versões do windows. Referências: pen drive kingston datatraveler usb 3.0 32gb dtse9g2/32gb de qualidade e desempenho igual ou superior.	MULTILASER	110	R\$ 60,00	R\$ 6.600,00
39	Cilindro compativel kyocera m2040dn	OKIDATA OKI	27	R\$ 160,00	R\$ 4.320,00
40	Ssd 480gb, memória 480gb, velocidade transferência de até 6.0 gb/s, aplicação informática, tamanho 2.5 pol, modelo ssd, interface sata iii. Referência: kingston, western digital, crucial. Com qualidade igual ao superior a marcas mencionadas.	SANDISK	80	R\$ 407,50	R\$ 32.600,00
41	Memória ddr3 8gb Um módulo de memória compatível com notebook, pinagem de 240, 8gb, ddr3, pc3 com frequência 1600mhz ou superior, cl (cas latency) 9. Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	50	R\$ 293,10	R\$ 14.655,00
42	Mouse com fio: conector usb-a macho 2.0 com 1,8 m de comprimento; sensor: óptico/laser/led; Resolução: 1.000 dpi; Botões: 3, sendo eles esquerda, direita, e centro. O central deve ser scroll.	MULTILASER	220	R\$ 22,54	R\$ 4.958,80
43	Teclado usb com fio	LOGITECH	220	R\$ 53,65	R\$ 11.803,00
44	Cartucho de cilindro fotocondutor para impressora Brother DR1060	BROTHER	55	R\$ 97,74	R\$ 5.375,70
45	Cartucho de Toner Pantum TL-5120	PANTUM	21	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00
46	Cabeça impressão Original Epson L355/3150/3210/3250/	EPSON	27	R\$ 680,00	R\$ 18.360,00
47	SSD Externo Portátil 1TB Interface USB 3.2 Velocidade de Leitura 800MB/s	SANDISK	50	R\$ 565,50	R\$ 28.275,00
48	Pilha alcalina AAA 1,5v cartela com 2 unidades	ELGIN	450	R\$ 9,14	R\$ 4.113,00
49	Pilha alcalina AA 1,5v cartela com 2 unidades	ELGIN	450	R\$ 7,65	R\$ 3.442,50



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

50	Bateria de Lítio CR2032 3v cartela com 5 unidades	ELGIN	450	R\$ 10,40	R\$ 4.680,00
51	Pilha alcalina LR44/A76 1,5v cartela com 10 unidades	ELGIN	450	R\$ 6,36	R\$ 2.862,00
52	Memória ddr4 8gb Um módulo de memória compatível com notebook, capacidade memória:8gb, tipo:ddr4, frequência clock:2.400 mhz Referência: hyperx, kingston, crucial, corsair ou marcas equivalentes.	KINGSTON	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
53	PASTA TÉRMICA EM SERINGA DE 5G; PASTA DE COR CINZA; COMPONENTE BÁSICO A BASE DE SILICONE MODIFICADO; CONSISTÊNCIA (GRAU NLGI) 2 OU 3; PENETRAÇÃO (MM/10S) 265-295 OU 220-250; REFERENCIA IMPLASTEC THERMAL SILVER	EMPLASTEC	50	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50
54	CABO IMPRESSORA, TIPO: USB AM/BM, COMPRIMENTO: 1.8 METROS, VERSÃO: 2.0, FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS	MB	165	R\$ 21,01	R\$ 3.466,65
55	CABO VGA COM QUALIDADE FULL HD, MEDINDO 1.5 METROS DE COMPRIMENTO, REVESTIDO EM BORRACHA REFORÇADA DE ALTA RESISTÊNCIA, VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSIÇÃO DE 5GBPS, TRANSMISSÃO DO SINAL FEITA SEM PERDA DE QUALIDADE	EXBOM	75	R\$ 26,93	R\$ 2.019,75
56	CONECTOR RJ-45 CAT 5E PCT 100UN	LINK+	50	R\$ 107,38	R\$ 5.369,00
57	CABO HDMI 2.0 4K 5M	AQUARIO	50	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
58	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA KYOCERA HF1100 1KG	HIGH FUSION	50	R\$ 235,81	R\$ 11.790,50
59	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA HP HF2008 1KG	HIGH FUSION	50	R\$ 177,50	R\$ 8.875,00
60	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA SAMSUNG HF2050 1KG	HIGH FUSION	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
61	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA PANTUM HF5110 1KG	HIGH FUSION	50	R\$ 256,02	R\$ 12.801,00
62	REFIL DE PÓ PARA IMPRESSORA BROTHER HF6890 1KG	HIGH FUSION	50	R\$ 197,50	R\$ 9.875,00

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

63	Kit de Tintas EPSON T544520-4P, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: 4X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)	EPSON	100	R\$ 231,60	R\$ 23.160,00
64	Kit de Tintas EPSON T664520-4P, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: 4X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)	EPSON	100	R\$ 256,52	R\$ 25.652,00
65	Kit de Tintas HP GT52, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: preto 1x90ml e demais 3X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)	HP	20	R\$ 348,50	R\$ 6.970,00
66	Kit de Tintas CANON GI-190, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Conteúdo: preto 1x135ml e demais 3X70 ml. Produto original da mesma marca da impressora não sendo aceito nenhum outro tipo. Justificativa: A utilização de tinta que não seja genuína pode causar danos ao produto e fazer com que ele não funcione corretamente. Súmula 270 do Tribunal de Contas da União (TCU)	CANON	27	R\$ 172,80	R\$ 4.665,60
67	Cartucho de Toner Kyocera TK 1175	KYOCERA	90	R\$ 176,36	R\$ 15.872,40
68	Cartucho de Toner Brother TN-1060BR	BROTHER	90	R\$ 122,13	R\$ 10.991,70
69	Cartucho de Toner Brother TN-2340BR	BROTHER	90	R\$ 145,00	R\$ 13.050,00
70	Cartucho de cilindro fotocondutor para impressora Brother DR2340	BROTHER	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável descontinuidade de serviço público;
- II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. Dos limites para as adesões

3.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

3.7. Vedações a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - I. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 - II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - III. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - III. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - IV. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.4.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.5.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a" e "b" será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- Por razão de interesse público;
- 8.6.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Itaueira/PI, 16 de maio de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Osmundo de Moraes Andrade'.
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal

